



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Gabinete do Prefeito

R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro - Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

DECRETO Nº 28/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

ESTABELECE OS VALORES DAS TARIFAS DEVIDAS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – SAAE PELOS SERVIÇOS QUE PRESTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar as tarifas devidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro – SAAE pelos serviços ofertados à população, de modo a manter a qualidade do atendimento;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.206, de 16 de agosto de 2017, notadamente o seu art. 1º;

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas devidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro – SAAE passam a ser as constantes no Anexo Único do presente Decreto, devendo ser praticadas a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º. Além das tarifas aplicáveis, os serviços executados mediante obras serão cobrados aos usuários de acordo com os respectivos custos de mão-de-obra e material.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 16 de agosto de 2017.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 16 de agosto de 2017.


José Luciano França de Vasconcelos
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Gabinete do Prefeito

R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

DECRETO Nº 28/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

ESTABELECE OS VALORES DAS TARIFAS DEVIDAS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – SAAE PELOS SERVIÇOS QUE PRESTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO ÚNICO

I – SERVIÇOS-FIM:

1) Fornecimento de água mediante a rede de abastecimento e fornecimento de sistema de esgotamento sanitário:

| CATEGORIA | VALOR (R\$/m³) | ESGOTO |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| A – Residencial Tarifa normal – até 10 m³/mês | 25,00 | 60% |
| B – Pública e Comercial Tarifa normal – até 20 m³/mês | 73,25 | 60% |
| C – Comercial Tarifa normal – até 20 m³/mês | 73,25 | 60% |
| D – Industrial Tarifa normal – até 60 m³/mês | 298,95 | 60% |

2) Consumo excedente:

| CATEGORIA RESIDENCIAL | | |
|------------------------------|-----------------------|---------------|
| FAIXA DE CONSUMO | VALOR (R\$/m³) | ESGOTO |
| 011 a 020 | 4,73 | 60% |
| 021 a 030 | 5,42 | 60% |
| 031 a 040 | 5,61 | 60% |
| 041 a 060 | 6,21 | 60% |
| > 061 | 6,86 | 60% |

| CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICA | | |
|--------------------------------------|-----------------------|---------------|
| FAIXA DE CONSUMO | VALOR (R\$/m³) | ESGOTO |
| 021 a 030 | 5,42 | 60% |
| 031 a 040 | 5,61 | 60% |
| 041 a 060 | 6,21 | 60% |



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Gabinete do Prefeito

R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

| | | |
|-------|------|-----|
| > 06l | 6,28 | 60% |
|-------|------|-----|

| CATEGORIA INDUSTRIAL | | |
|----------------------|----------------|--------|
| FAIXA DE CONSUMO | VALOR (R\$/m³) | ESGOTO |
| > 06l | 6,38 | 60% |

3) Demais serviços-fim:

| SERVIÇO | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecimento de água mediante caminhão pipa | 200,00 |
| Limpeza de fossas sépticas e descarte de esgoto sanitário, em caminhão, na ETE | 100,00 para unidades residenciais 200,00 para unidades comerciais 0,00 para usuários de até 20 m³ |
| Ligações de água e esgoto | 108,00 Diâmetro até 25 mm |
| Reposição de hidrômetro | 70,00 |

II – SERVIÇOS-MEIO:

| SERVIÇO | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços de expediente (alteração cadastral e outros) | 2,20 |
| Exame, com aprovação ou não, de projeto de infraestrutura de rede de abastecimento de água e coletora de esgoto | 50,00 |
| Exame, com aprovação ou não, de projeto hidrossanitário | 50,00 |
| Inscrição de débito de qualquer natureza em dívida ativa | 2,00 |
| Emissão a partir de 2ª (segunda) via de conta de água e assemelhadas | 2,00 por documento emitido |
| Emissão de certidões | 2,00 por certidão |
| Fotocópia autêntica de documentos | 0,50 por documento |
| Fotocópia heliográfica de projetos e assemelhados (60x90cm) | 5,00 por fotocópia |
| Supressão de ligação de água | 20,00 por solicitação do usuário 50,00 por irregularidade/inadimplência |
| Vistoria hidráulica categoria residencial | 30,00 para edificações com um |



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Gabinete do Prefeito

R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro - Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

| | |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| | pavimento 45,00 para edificações com mais de um pavimento |
| Vistoria hidráulica categoria comercial | 50,00 |
| Vistoria hidráulica categoria industrial | 70,00 |

2